



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2602
de 7 de agosto de 2025

**DETERMINA
PROCESSO
DISCIPLINAR**

**INSTAURAÇÃO DE
ADMINISTRATIVO**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 885/2025 e com base no disposto nos artigos 151, 152, inciso II, 166, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Parecer da Procuradoria referente à Recomendação nº 037/2025 da UCCI – Unidade Central de Controle interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em nome do servidor **RENATO BRUM CHAVES**, Motorista - Emergencial Padrão IV, Matrícula nº 5001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apuração dos fatos narrados na Recomendação nº 037/2025 da UCCI em que o servidor supracitado “estaria utilizando carro da prefeitura para ir a sua residência no horário de almoço, sendo que o mesmo recebia para permanecer na localidade do Valim e permanecesse lá, pois estaria de plantão e deveria almoçar no local. Essa determinada conduta foi realizada diversas vezes pelo servidor, segundo recomendação do Controle Interno, no qual solicitou a servidora Maria Antônia, responsável pelo Setor de Frotas, o rastreamento do veículo e verificou-se que o veículo da prefeitura permaneceu na residência do servidor por diversos dias e por tempos variados, sendo de 50 min até 1h e 40 min. Cabe salientar que não foi verificado desde quando essa conduta esta sendo praticada”.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas nos artigos 124, incisos II, III, VII e IX; 125, inciso I e XVII e 131, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 165, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 7 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2602/2025

PROCESSO Nº 885/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos constantes no Parecer da Procuradoria referente à Recomendação nº 037/2025 da UCCI – Unidade Central de Controle interno 4 referentes ao servidor RENATO BRUM CHAVES, Motorista - Emergencial, Padrão IV, Matrícula nº 5001 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 133, e também inciso X; do artigo 138, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021,

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
7 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE **07/08/2025** A
21/08/2025
NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOSTARDAS